Conselho Municipal de Educação COMED

COMED
Conselho Municipal de Educação de Paranaguá

ATA Nº 08 DE 2026 – 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2026

Aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, às quatorze horas, reuniram-se na sala 26, Bloco C da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR sito a Rua Comendador Correia Júnior, 117 – Centro Paranaguá, CEP 83.203-560, para a terceira Reunião Extraordinária com as seguintes representações: 1. Representante na área do Ensino Fundamental Anos Iniciais: TITULAR - Ivanilde Tavares Gomes; 2. Representante na área do Ensino Integral: SUPLENTE – Libania Matias da Silva; 3. Representante de Pais da Rede Municipal de Ensino: TITULAR – Leandro Gonçalves Mendes, SUPLENTE – Caroline Lobo de Queiroz; 4. Representante da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral: TITULAR - Ewelin Jamile Alexandre Teodoro dos Santos; 5. Representante do Movimento Interfóruns de Educação Infantil do Brasil - MIEIB: SUPLENTE – Sueli Alves Rodrigues Geara; 6. Representante da Educação Infantil: SUPLENTE – Maria Janete Santiago; 8. Representante da Educação Especial: SUPLENTE – Josiane Ribeiro; 9. Representante do Ensino Superior: TITULAR – Mary Sylvia Miguel Falcão e 10. Representante da EJA: SUPLENTE – Adriana Paula Chaves Miquilini. AUSÊNCIAS: Francimara Porfírio da Silva, Erica Emanuele Pereira Viana, Fabiana Ribeiro da Silva Ramos, Hugo Alberto Perlin, Marisa Pinheiro, Mara Zilda Machado do Rozário, Michelly Zela Antônio, Neuza Antunes dos Santos, Wilma Cordeiro Gomes. AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS: Andréa Ceccon Ribeiro, Aze Pereira Martins Coelho; Danielle Marafon, Irma Alessandra Chediack Correa, Laís Miranda Cuch, Juliana Constantino Gabriel Pereira, Lorena Jacinto Vanhoni, Marcilene de Oliveira Silva, Adriane Carvalho dos Santos, Mirian da Silva Ferreira Alves, Vanilza Gonçalves do Rosário. Representantes do Conselho Municipal de Educação reuniram-se para a aprovação das atas de número quatro, cinco, seis e sete, revisar e ajustar a minuta da nova Deliberação da Educação Infantil. O encontro focou na adequação do texto

Conselho Municipal de Educação
COMED

às diretrizes nacionais, tratando de temas como critérios de matrícula, parâmetros de infraestrutura e organização pedagógica. O resultado principal foi a consolidação de diversos artigos sobre avaliação, inclusão e a transição para o Ensino Fundamental, com encaminhamentos para revisões finais. Ajustes nos Considerandos e direitos fundamentais. O grupo decidiu remover a menção aos pais trabalhadores no texto que define o direito à matrícula, enfatizando que a educação é um direito subjetivo da criança, independentemente da situação laboral dos responsáveis. - Foi ajustada a redação sobre o dever do Estado, retirando artigos desnecessários para tornar o texto mais direto. A Conselheira Caroline explicou que os Considerandos foram extraídos de Diretrizes de Qualidade e Equidade Educacional e conceitos socialmente construídos para garantir que a deliberação esteja fundamentada em direitos e necessidades específicas. - Houve a exclusão de referências a deliberações antigas que já estão contempladas no corpo do novo texto ou que serão atualizadas em breve. Critérios de matrícula e transporte escolar - A matrícula para crianças de quatro e cinco anos foi confirmada como obrigatória, seguindo o Corte Etário de 31 (trinta e um) de março. Ficou definido que as vagas devem ser asseguradas preferencialmente na região de residência da criança. - Conselheiros sugeriram que, caso o município não oferte vaga próxima à residência, deverá assegurar o transporte escolar para a criança. Os critérios de prioridade para matrícula devem considerar vulnerabilidade social, territorial e econômica, com destaque para famílias inscritas no CadÚnico. Parâmetros de infraestrutura e proporção de alunos por professor - A deliberação estabelece metragens específicas para as salas de referência: 2,20 metros quadrados por criança para bebês de até dois anos e 1,50 metros quadrados para crianças de dois a cinco anos. - A capacidade física das salas servirá como limite intransponível para a quantidade de matrículas, sendo vedado o excesso de alunos. A proporção de crianças será calculada por

professor regente, e não mais pelo termo genérico profissional, para garantir a qualidade do atendimento. Estagiários e outros profissionais não serão computados no cálculo da proporção aluno-professor. Diretrizes Curriculares e práticas pedagógicas - O currículo terá como eixos estruturantes as interações e as brincadeiras, conforme a Base Nacional Comum Curricular (BNCC). O texto reforça a indissociabilidade entre o cuidar e o educar. Sobre a cultura escrita, o grupo decidiu focar no contato com diversos gêneros textuais e situações de leitura mediadas pelo professor, evitando a antecipação de práticas de alfabetização sistemática. - A organização do trabalho pedagógico deve prever diferentes agrupamentos (duplas, trios, pequenos grupos) e o uso de materiais diversificados, incluindo elementos naturais e objetos cotidianos. - Os momentos de alimentação, higiene e repouso foram reafirmados como dimensões pedagógicas, devendo respeitar os ritmos e a seletividade alimentar das crianças. Inclusão e atendimento especializado - A deliberação assegura o atendimento para crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades, incluindo recursos de acessibilidade e educação bilíngue quando necessário. Foi discutida a criação de espaços de acolhimento para crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA) em momentos de desorganização sensorial ou emocional. Foi sugerido que esses espaços não sejam isolados, mas que a organização da sala e do ambiente escolar favoreça a autonomia e a regulação de todos os alunos. Avaliação do desenvolvimento e documentação pedagógica - A avaliação na Educação Infantil foi definida como um processo contínuo e formativo, sem finalidade de seleção, promoção ou retenção. - O acompanhamento será registrado por meio de documentação pedagógica e pareceres descritivos trimestrais. Os pareceres devem ser analíticos e contextuais, sendo vedado o uso de notas, conceitos classificatórios ou comparações entre crianças. Foi instituído o Conselho de Acompanhamento Pedagógico trimestral para

Conselho Municipal de Educação
COMED

reflexão coletiva da equipe gestora e docentes, diferenciando-o de um Conselho de Classe tradicional. Transição para o Ensino Fundamental e gestão democrática - A transição entre etapas nas escolas integrais deve ser planejada com diálogo entre profissionais, visitas das crianças ao novo ambiente e acolhimento das famílias. - Os registros da Educação Infantil não podem ser usados como pré-requisito para ingresso no Ensino Fundamental. O grupo identificou a necessidade de fortalecer o texto sobre Gestão Democrática, prevendo a participação ativa das famílias e Conselhos Escolares. Caroline mencionou a importância de incluir espaços para amamentação nas instituições como parte da infraestrutura de apoio às famílias. Conclusões e próximos passos - Os participantes devem realizar a leitura individual das páginas finais da minuta (da página 17 em diante) e enviar contribuições por e-mail. Uma nova reunião ou aprovação online será agendada para finalizar o texto após as correções de redação. O Conselho pretende unificar esta deliberação com outras normas vigentes, como as de Educação do Campo e Educação Especial, para evitar fragmentação normativa. Fica registrado que o Conselheiro Hugo, Diretor do IFPR dispõem a Instituição para a Formação de professores da Rede Municipal de Ensino (Educação Digital). Para constar, eu, Ana Cristina de Campos Martins, lavrei a presente ata, que, após lida, apreciada e aprovada, será assinada por mim, pela Presidente, e pelos demais conselheiros presentes durante a sexta Reunião Ordinária, na data de vinte e dois de outubro de dois mil e vinte e seis.

Rua Correia de Freitas Centro Histórico – Paranaguá
Prédio do CAEM - Ao lado do Restaurante Popular
CEP 83.203- 260 Fone (41) 3721-1770 Opção 7
E-mail: comed@paranagua.pr.gov.br